



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1092, DE 19 de abril de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PAULO CÉSAR BERGMANN, Prefeito Municipal de Canudos do Vale/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1117/2023 de 13/11/2023,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
001	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.605.0032.2017	Sementes e Mudas	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
000618 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	100.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	100.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 100.000,00 (Cem mil reais).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canudos do Vale/RS, 19 de abril de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal